



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Ref.:** Julgamento de Recursos junto à TP n.º 001/2019.
- Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, nos termos do convênio n.º 166/2018-SEAB e Prefeitura Municipal de Itambé
- Impetrante:** **R.E. DE OLIVEIRA NETO PAVIMENTAÇÃO**
CNPJ/MF: 13.288.450/0001-73

Reporto-me a recurso interposto pela empresa supra identificada contra a condução do certame licitatório inaugurado pela eficácia do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2019.

A pretensão deduzida no recurso é o de revisão dos atos classificatórios julgados pela CPL - Comissão Permanente de Licitações, ou seja, pela descon sideração do julgamento da proposta de preços classificada em primeiro lugar (**J. C. SANCHES E CIA. LTDA** - CNPJ/MF: 10.572.449/0001-88), por consequência, a reclassificação da impetrante para figurar como vencedora do presente certame.

A CPL - Comissão Permanente de Licitações decidiu julgar improcedente o recurso interposto, mantendo destarte a eficácia do processo administrativo em comento.

Assim, considerando o que consta dos presentes autos, inclusive a manifestação técnica e jurídica atuada, corroboro com o entendimento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, inclusive com relação às justificativas citadas.

Remeta-se o presente instrumento à Divisão de Licitações desta municipalidade para que se efetivem as demais medidas necessárias.

Afixe-se a presente decisão no Quadro de Avisos e Editais desta municipalidade.

Itambé/PR., 11 de julho de 2019.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal